

Portaria n.º 566/99/M

訓令 第566/99/M號

de 17 de Dezembro

十二月十七日

Nascido em Heilongjiang, em 1945, o Professor Wang Zhishi, exerce funções em Macau desde Setembro de 1992, no âmbito do ensino superior do Território, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau;

Com uma relevante carreira enquanto académico e investigador, o Professor Wang Zhishi alia à sua sólida formação científica, na área da Engenharia do Ambiente, um sentido prático, objectivo e dinâmico que lhe permitiu desenvolver com elevado mérito diversos projectos de investigação de excepção interesse para Macau, com realce para projectos de índole internacional organizados conjuntamente com instituições da República Popular da China;

Considerando a competência, o espírito de missão, o zelo e a dedicação sempre demonstrados ao serviço do Território, onde também exerce as funções de membro do Conselho do Ambiente e, em especial, da Universidade de Macau;

Reconhecendo que a sua valiosa actividade docente, no âmbito de cursos de licenciatura e de mestrado ministrados na Universidade de Macau, e os seus trabalhos de investigação foram determinantes para o desenvolvimento do ensino superior público do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Professor Wang Zhishi a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 567/99/M

de 17 de Dezembro

O dr. Liu Guo Bin, desempenha, desde Abril de 1996, as funções de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento.

Considerando o valioso contributo da sua acção, a extrema competência e dedicação com que desempenhou as suas funções, a par da lealdade, honestidade e isenção de que sempre deu provas;

Reconhecendo que estas qualidades lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele colaboraram;

Considerando que os seus elevados profissionalismo e capacidade de trabalho merecem ser publicamente assinalados;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

王志石教授一九四五年生於黑龍江，一九九二年九月起在澳門高等教育範疇服務，任教澳門大學科技學院。

作為一位出色學者和研究員，王志石教授在環境工程方面有深厚的學術造詣。他工作積極、客觀務實，開展各種有利澳門的研究計劃，尤其是與中國機構合作的國際性計劃。

他在本地區工作，尤其擔任環境委員會委員及澳門大學教授，表現能幹，有使命感，態度熱誠。

他在澳門大學學士及碩士課程的出色教學表現和研究工作，有助本地區高等教育的發展。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予王志石教授專業功績勳章。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第567/99/M號

十二月十七日

劉國債學士自一九九六年四月起擔任社會事務暨預算政務司辦公室顧問職務。

任職期間，克己奉公，敬業樂業，盡心盡力，大量證明證實其忠誠、誠實和公正。

其才能獲得了合作者的敬重和欣賞。

其豐富專業經驗和優異工作能力堪值公眾讚賞。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Liu Guo Bin a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 568/99/M

de 17 de Dezembro

O arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas, desempenha, desde Maio de 1996, as funções de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento.

Considerando a forma eficiente e exemplar como desempenhou as suas funções, a par da lealdade, honestidade e isenção de que sempre deu provas;

Reconhecendo que estas qualidades lhe granjearam a estima e consideração dos que com ele colaboraram;

Considerando que os seus elevados profissionalismo e capacidade de trabalho merecem ser publicamente assinalados;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 569/99/M

de 17 de Dezembro

Natural de Macau, o dr. António Rodrigues Júnior, de entre outros cargos, desempenhou o de secretário-geral adjunto da Universidade da Ásia Oriental, tendo vindo posteriormente, desde Abril de 1991 até à presente data, a exercer o cargo de presidente da Fundação Macau.

Considerando ter demonstrado empenhamento e sentido de responsabilidade no desempenho daqueles cargos, evidenciando experiência profissional e compreensão dos valores culturais que se identificam com Macau;

Tendo em conta as suas qualidades pessoais e reconhecendo os serviços prestados no âmbito das actividades culturais, bem como na promoção, apoio e divulgação de importantes obras relacionadas com a História e com o diálogo intercultural;

Considerando a forma dedicada como soube assumir as responsabilidades que lhe foram atribuídas;

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Liu Guo Bin a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 568/99/M

de 17 de Dezembro

O arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas, desempenha, desde Maio de 1996, as funções de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento.

Considerando a forma eficiente e exemplar como desempenhou as suas funções, a par da lealdade, honestidade e isenção de que sempre deu provas;

Reconhecendo que estas qualidades lhe granjearam a estima e consideração dos que com ele colaboraram;

Considerando que os seus elevados profissionalismo e capacidade de trabalho merecem ser publicamente assinalados;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Luís Ressano Garcia Lamas a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 569/99/M

de 17 de Dezembro

Natural de Macau, o dr. António Rodrigues Júnior, de entre outros cargos, desempenhou o de secretário-geral adjunto da Universidade da Ásia Oriental, tendo vindo posteriormente, desde Abril de 1991 até à presente data, a exercer o cargo de presidente da Fundação Macau.

Considerando ter demonstrado empenhamento e sentido de responsabilidade no desempenho daqueles cargos, evidenciando experiência profissional e compreensão dos valores culturais que se identificam com Macau;

Tendo em conta as suas qualidades pessoais e reconhecendo os serviços prestados no âmbito das actividades culturais, bem como na promoção, apoio e divulgação de importantes obras relacionadas com a História e com o diálogo intercultural;

Considerando a forma dedicada como soube assumir as responsabilidades que lhe foram atribuídas;